



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SALTO DO CÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDO DO CÉU

# FOLHA DE REFERÊNCIA

**VOLUME: 1**

**Id Processo:** 03052021091623

**Ano de Exercício:** 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 000 a 0 com 1 volume(s).

**Motivo de Abertura:** PORTARIA 169/2021

**Código de classificação:** 22.1

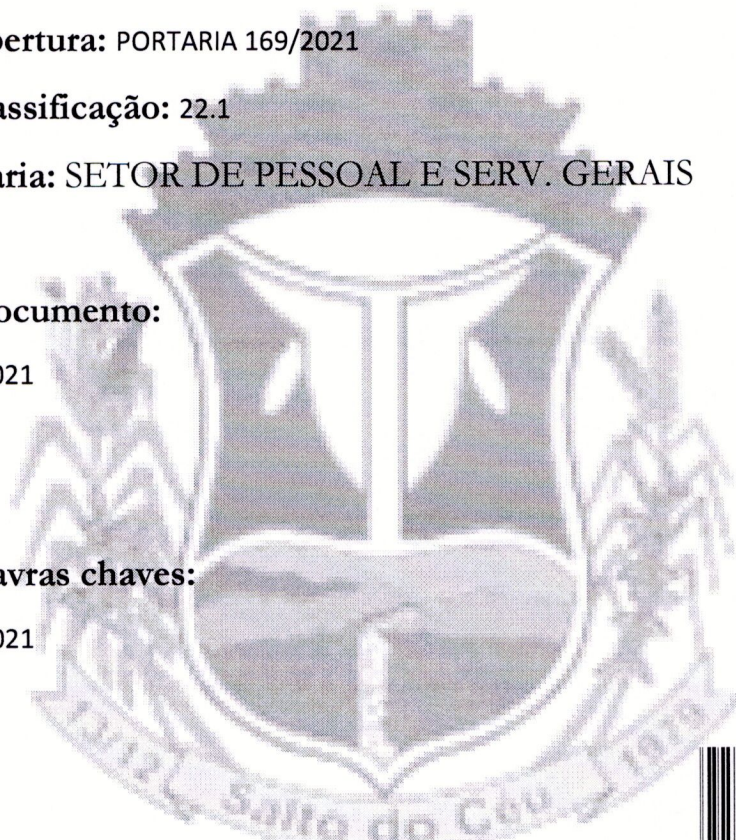
**Setor/Secretaria:** SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

**Espécie de documento:**

PORTARIA 169/2021

**Assunto/Palavras chaves:**

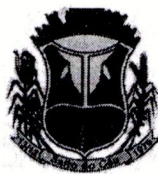
PORTARIA 169/2021



03052021091623

**Criado em** 26/04/2021

**Referência de período** 26/04/2021 a 26/04/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N. ° 169/2021**

**DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**ALTERA A PORTARIA N. ° 174/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 576, de 08 de março de 2017, que criou o Conselho Municipal do FETHAB;

**CONSIDERANDO** O Ofício N°067/2021-SEDCS/Conselho Municipal Do FETHAB.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito a indicação e nomeação dos 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** Súmula 473 do STF, A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do FETHAB deve ser presidido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº001/2021 do Conselho Municipal Do FETHAB De Salto Do Céu-MT.

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata Retificada nº001/2021 do Conselho Municipal Do FETHAB De Salto Do Céu-MT



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Substituir** determinados Membros do Conselho Municipal DO FETHAB nomeados pela Portaria Nº 174/2020 DE 10 De Setembro De 2020, os quais serão substituídos pelas seguintes pessoas:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Titular: Airton Cezar Melo Duarte  
Suplente: Edinei Dalbem Clarindo

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Socraty de Campos Dalbem  
Suplente: Josino Lopes Filho

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:**

Titular: Leandro Lourenço da Silva  
Suplente: Rhainny Kerlly Rosa Colaço

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Elci Alves Da Silva Espíndola  
Suplente: Mauriza Costa da Silva

**REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

**Titular:** Rui Alves Ferreira  
**Suplente:** Eduardo da Silva Oliveira

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUA NOVA:**

**Titular:** Sylvio Pinheiro da Silva  
**Suplente:** Ailton Barbosa Silveira



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

---

**REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:**

**Titular:** Marilene Tiengo Câmara

**Suplente:** Marcos Antônio Soares Batista

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS:**

**Titular:** Gilson Fernandes de Souza

**Suplente:** Claudenice Sousa Santana

**REPRESENTANTE CONSELHO HABITACIONAL:**

**Titular:** Deives Oliveira da Silva

**Suplente:** José Dias Amaral

**DIRETORIA:**

**Presidente:** Airton Cezar Melo Duarte

**Vice-Presidente:** Rhainny Kerlly Rosa Colaço

Art. 2º. Os membros substitutos cumprirão tão somente o período remanescente do mandato iniciado pelos membros substituídos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, Em especial a Portaria Nº 166/2021 de 20 De Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 26 de ABRIL de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

de apresentar o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital. Quinta empresa a ser analisada R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, onde a empresa J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI, alega que não atendeu o Item 2.0 alínea b) Justificativa Qualificação Técnica, quantitativo mínimo para pintura epóxi exigido porém á em seus contratos com a Prefeitura Municipal de Rio Verde – MS o valor de R\$ 26.514,00 não especificando a metragem, no qual a empresa citada apresenta uma metragem de 320 m2, que não se encontra comprovado em atestados, ainda em face a empresa deixou de cumprir o item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital, por não informar o contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a alegação referente ao item 2 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte integrante do Projeto Básico anexo ao edital, prospera. De nossa análise a mesma deixou de atender o item 6.3.1 do Edital no que se refere a Justificativa de Qualificação Técnica no item 1.2 b) 1 da Capacidade Técnica Operacional e o item 2.0 d) da Capacidade Técnica Profissional. Sexta empresa a ser analisada CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, onde a empresa J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI, alega que não atendeu o Item 2.0 alínea b) Justificativa Qualificação Técnica, quantitativo mínimo para pintura epóxi exigido. De nossa análise a empresa não atendeu o item 4.11. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, anterior ao ato do credenciamento, desde que sejam apresentados os originais, pois apresentou cópia simples dos atestados de capacidade técnica. Sétima empresa a ser analisada X3 CONSTRUTORA E ENGERARIA EIRELI, não teve alegações. E de nossa análise a empresa cumpri-o todas as exigências editalíssimas. Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas J.G.S. CONSTRUTORA EIRELI, GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS CONSTRUTORA, EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI, VN CONSTRUÇÕES LTDA, R. ELY – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e CONSTRUTORA CONSTRUMAIS EIRELI, encontram-se INABILITADAS, para próxima fase do certame. As empresas X3 CONSTRUTORA E ENGERARIA EIRELI, encontra-se HABILITADA, para próxima fase do certame. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia 06 de maio de 2021, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 29 de abril de 2020.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente Da Comissão De Licitação

#### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, tendo como objeto: “**Execução De Reforma Da Quadra Poliesportiva Do Bairro Bispo Pedro Casaldaliga – Rondonópolis/Mt, Conforme Projeto Básico E Justificativa De Qualificação Técnica Enviado Pela Secretaria Municipal De Esporte E Lazer, Anexo Ao Edital**”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, que apresentou o preço global de R\$ 266.463,38 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

##### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

**OBJETO:** Seleção de melhor proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE ITENS DE SERRALHERIA** e contratação de **SERVIÇOS DE SERRALHERIA**, para atender as secretarias do município de Salto do Céu-MT, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira, torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **FRANCISCO ALVES & VIEIRA ALVES LTDA CNPJ: 28.117.673/0001-45** vencedora de todos os itens deste certame com o valor total de todos os itens em R\$ 1.106.170,00 (um milhão e cento e seis mil e cento e setenta reais); com relação dos itens e valor unitário descritos no relatório final emitido pelo sistema (anexo ao procedimento).

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 30 de Abril de 2021.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

- Pregoeira -

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 169/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

##### PORTARIA N.º 169/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA A PORTARIA N.º 174/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 576, de 08 de março de 2017, que criou o Conselho Municipal do FETHAB;

**CONSIDERANDO** O Ofício N°067/2021-SED/CS/Conselho Municipal Do FETHAB.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito a indicação e nomeação dos 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** Súmula 473 do STF, A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal do FETHAB deve ser presidido pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº001/2021 do Conselho Municipal Do FETHAB De Salto Do Céu-MT.

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata Retificada nº001/2021 do Conselho Municipal Do FETHAB De Salto Do Céu-MT

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Substituir** determinados Membros do Conselho Municipal DO FETHAB nomeados pela Portaria N° 174/2020 DE 10 De Setembro De 2020, os quais serão substituídos pelas seguintes pessoas:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

Titular: Airton Cezar Melo Duarte

Suplente: Edinei Dalbem Clarindo

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Socraty de Campos Dalbem

Suplente: Josino Lopes Filho

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:**

Titular: Leandro Lourenço da Silva

Suplente: Rhainny Kerlly Rosa Colaço

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Elci Alves Da Silva Espíndola

Suplente: Mauriza Costa da Silva

**REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:**

Titular: Rui Alves Ferreira

Suplente: Eduardo da Silva Oliveira

**REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LUA NOVA:**

Titular: Sylvio Pinheiro da Silva

Suplente: Ailton Barbosa Silveira

**REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:**

Titular: Marilene Tiengo Câmara

Suplente: Marcos Antônio Soares Batista

**REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Claudenice Sousa Santana

**REPRESENTANTE CONSELHO HABITACIONAL:**

Titular: Deives Oliveira da Silva

Suplente: José Dias Amaral

**DIRETORIA:**

Presidente: Airton Cezar Melo Duarte

Vice-Presidente: Rhainny Kerlly Rosa Colaço

Art. 2º. Os membros substitutos cumprirão tão somente o período remanescente do mandato iniciado pelos membros substituídos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, Em especial a Portaria N° 166/2021 de 20 De Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 26 de ABRIL de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N°055/2021**

**PORTARIA N°055/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021**

**A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que cabe à Prefeitura Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscalizados. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscalizados do contrato nº006-2021 são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a contratada vem respeitando legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar os servidores como Fiscal Titular –**ROSANGELA PINTO FIGUEREDO** Fiscal Substituto **SIMONE LOPES PEDROSA**, como Fiscal do contrato nº006-2021, que tem como objeto **deste contrato foi realizado procedimento de licitação de licitação nº. 077/2009, no que couber, conforme autorização da autoridade competente, Prefeita Municipal Joraildes Soares de Sousa. Art. 2º** - Determinar que o Fiscal ora designado, venha a: I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotado em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei; II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato nº006-2021 III – atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento; IV – Emitir relatório; **Art. 3º** - Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE ABRIL DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 017/2021

Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 004/2021

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em gestão da saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu - MT.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

**DECIDE.**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE NÚMERO 001/2021 DO CONSELHO  
MUNICIPAL DO FETHAB DE SALTO DO CÉU-MT.**

Fica Retificado na Ata de Nº 001/2021 do Conselho Municipal do Fethab onde diz: “Representando a Secretaria Municipal de Educação: Titular: Angela dos Santos Preisigke, Suplente: Josino Lopes Filho”. Por se tratar de erro material, já que a Sra. Angela dos Santos Silva Preisigke não pertence mais a Secretaria acima mencionada, de acordo com a Port. Nº 117/2021, que nomeia a Sra. Angela dos Santos Silva Preisigke, como Assessora do Aplic, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, passando então a constar como membro titular de representação da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem e Suplente o Sr. Josino Lopes Filho.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT  
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

**ATA DE NÚMERO 001/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB DE  
SALTO DO CÉU–MT.**

Ao décimo nono dia do mês de abril de dois mil e vinte e um (19/04/2021) às (09:00h) nove horas, na sala designada aos Conselhos Sociais, situada na rua Espírito Santo s/n, localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Salto do Céu-MT, Eu, Thainara Pereira Ramos, Sec. Exec. Dos Cons. Sociais, convoquei os seguintes órgãos e instituições Governamentais e não Governamentais, sendo eles: (Governo) **Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular: Airton Cesar Melo Duarte, Suplente: Edinei Dalbém Clarindo; Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Elci Alves da Silva Espíndola, Suplente: Marilza Costa da Silva; Representando a Secretaria Municipal de educação: Titular: Angela dos Santos Silva Preisigke, Suplente: Josino Lopes Filho; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Titular: Thais Souza Silva, Suplente: Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social: Titular: Leandro Lourenço da Silva, Suplente: Rhainy Kerlly Rosa Colaço. (Sociedade Cível) Representando a Igreja Católica: Titular: Rui Alves Ferreira, Suplente: Eduardo da Silva Oliveira; Representando a Associação dos Produtores Rurais da Lua Nova: Titular: Sylvio Pinheiro da Silva, Suplente: Ailton Barbosa Silveira; Representando as Igrejas Evangélicas: Titular: Meirilene Tiengo Câmara, Suplente: Marcos Antônio Soares Batista; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos: Titular: Gilson Fernandes de Souza, Suplente: Claudenice Sousa Santana; Representando o Conselho Habitacional: Titular: Deives Oliveira da Silva, Suplente: José Dias Amaral.** Compareceram para a reunião os seguintes membros e representações: Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Airton Cesar Melo Duarte; Representando a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. Elci Alves da Silva Espíndola; Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda; Representando as Igrejas Evangélicas, a Sra. Meirilene Tiengo Câmara; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos, o Sr. Gilson Fernandes de Souza; Representando o Conselho Habitacional, o Sr. José Dias Amaral; Representando a Associação dos Produtores Rurais de Lua Nova, o Sr. Sylvio Pinheiro da Silva. Dando início à reunião, eu, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais, Thainara Pereira Ramos agradece a presença de todos e em primeiro momento, informei a pauta da reunião, que é a Eleição para Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, juntamente com a apresentação dos novos membros. Logo explanei sobre a troca de mandato para Prefeito do Município de Salto do Céu, destacando ser o Sr. Mauto Teixeira Espíndola para a Gestão de (2021 a 2024) dois mil e vinte um a dois mil e vinte e quatro, bem como, a troca de responsáveis das respectivas Secretarias que conseqüentemente ocasionou a indicação de novos representantes para a composição do Conselho, devido a perca de





**ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT  
CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

vínculo com a instituição de alguns servidores que representavam no Conselho, desta forma, fez se necessário a reunião para Eleição e Alteração dos Membros já que ocorria vacância no cargo de Presidente. Sendo assim, eu Thainara Pereira Ramos, Secretária Executiva dos Conselhos Sociais, passei a explicar sobre a Minuta de Resolução N° 001, de 03 de Abril de 2017, que se trata da aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do FETHAB de Salto do Céu-MT. Em seguida, dei início a apresentação da Minuta de Resolução explanando sobre o capítulo II, Art. 3° Parágrafo Único que informa que a Presidência do Conselho Municipal do FETHAB, que será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Obras ou Transportes. Entretanto, de acordo com a Minuta de Resolução N° 001, de 03 de Abril de 2017, fica eleito como Presidente do Conselho Municipal do FETHAB, o Secretário Municipal de Obras e Transportes e Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Airton Cesar Melo Duarte. Por fim, passei a ler sobre o capítulo I, Art. 1° e 2° que se trata das Finalidades e Competências do Conselho Municipal do FETHAB. Encerrando a minha apresentação, deixei a palavra em aberto e ninguém mais se manifestando, determinaram a mim, Thainara Pereira Ramos, Secretária Executiva Dos Conselhos Sociais, que lavrasse a presente Ata na qual será encaminhada até a o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Município, para que posteriormente seja feita a publicação da Portaria de Alteração, com os membros que serão substituídos. A presente Ata foi lida, aprovada e segue assinada por mim e pelos demais.

---

---

---

---

---

---



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
Conselhos Sociais de Salto do Céu  
conselhosociaisce@gmail.com



Ofício N° 067/2021-SEDCS/CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Salto do Céu-MT, 26 de Abril de 2021

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prezado(a),

Venho por meio deste, em virtude das novas indicações de representantes que compõem o Conselho Municipal do FETHAB (**Port. N° 174/2020**), devido a troca de representantes de alguns setores de nosso município, bem como a Retificação da Ata de N° 001/2021 do Conselho Municipal do FETHAB,

Solicitar a alteração na referida portaria de nomeação dos membros deste conselho acima mencionado, bem como a substituição da Diretoria no cargo de Presidente do Conselho, sendo o Sr. Airton Cesar Melo Duarte. Segue abaixo as referidas alterações dos representantes que devem ser feitas:

**Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços:**

**Titular:** Airton Cesar Melo Duarte

**Suplente:** Ednei Dalbém Clarindo

**Representando a Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Socraty de Campos Dalbem

**Suplente:** Josino Lopes Filho

**Representado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social:**

**Titular:** Leandro Lourenço da Silva

**Suplente:** Rhainy Kerlly Rosa Colaço

**Representando a Igreja Católica**

**Titular:** Rui Alves Ferreira

**Suplente:** Eduardo da Silva Oliveira

**Representando a Associação dos Produtores Rurais da Lua Nova**

**Titular:** Sylvio Pinheiro da Silva

**Suplente:** Ailton Barbosa Silveira

**Representando as Igrejas Evangélicas**

**Titular:** Meirilene Tiengo Câmara

**Suplente:** Marcos Antônio Soares Batista

**Representando o Sindicato dos Servidores Públicos**

**Titular:** Gilson Fernandes de Souza

**Suplente:** Claudenice Sousa Santana



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Salto do Céu  
Conselhos Sociais de Salto do Céu  
conselhosociaisceu@gmail.com



**Representando o Conselho Habitacional**

**Titular:** Deives Oliveira da Silva

**Suplente:** José Dias Amaral

**Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Titular:** Elci Alves da Silva Espíndola

**Suplente:** Mauriza Costa da Silva

Certa de poder contar com a vossa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente,

**Thainara Pereira Ramos**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**  
**Port. 058/2021**

26/04/2021

Luiz Felipe Peretê Berto  
Assessor de  
Apoio Institucional  
Portaria nº 070/2021